Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ZaASijsUsQQ5jGvSCc24shavlOoP3Cl8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 54/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 22/08/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa atender pedido da Câmara Municipal para movimentação de sua dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 80.000,00=(oitenta mil reais)**, sob as seguintes codificações:

01 – LEGISLATIVO		
01 – CAMARA DOS VEREADORES		
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
3.3.90.37.00.01.0110 – Locação de Mão de Obra----------	R$	80.000,00
TOTAL ----------	**R$**	**80.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	01 – LEGISLATIVO		
	01 – CAMARA DOS VEREADORES		
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
12	3.3.90.39.00.01.0110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	80.000,00
	TOTAL ----------	**R$**	**80.000,00**

O presente projeto visa incluir no orçamento municipal do exercício de 2023, a dotação orçamentária 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra, na atividade 2.002 Manutenção da Secretaria

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/ZaASijsUsQQ5jGvSCc24shavIOoP3Cl8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

da Câmara Municipal, em atendimento a solicitação do nobre vereador Sr. Luiz Fernando Riul Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 54/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 29 de agosto de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Gustavo Sabá

Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Membro: SAMUEL FARAH

Samuel farah